



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Seifag”**, implantado na Chácara nº 11-H.2/11-I.1, integrante da Linha São Francisco, 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 25.076,40m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil setenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), oriunda da unificação das Chácaras nºs 11-H.2 e 11-I.1, situada no bairro Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Matrícula nº 12.969 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 6.970,82m<sup>2</sup> (seis mil novecentos e setenta metros e oitenta e dois decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento, assim definida:

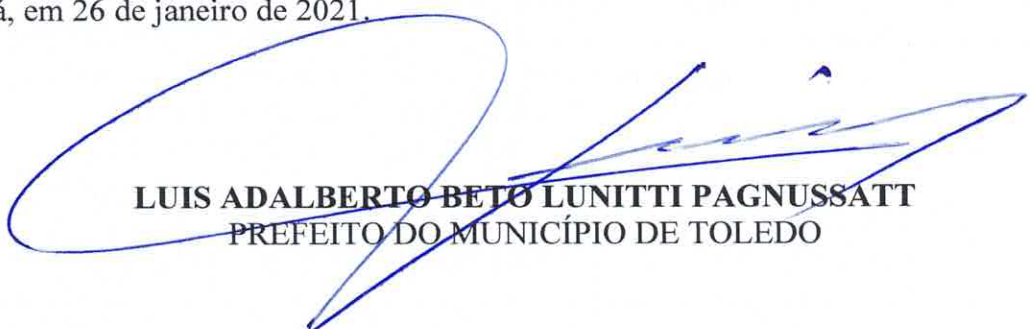
- a) 908,15m<sup>2</sup> de servidão da COPEL;
- b) 6.062,67m<sup>2</sup> de área líquida do sistema viário, esta correspondente a 28,28% (vinte e oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área útil loteada.

II – como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 85 da quadra nº 48, com área total de 4.565,51m<sup>2</sup> (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”, assim definida:

- a) 1.993,06m<sup>2</sup> de servidão da COPEL;
- b) 2.572,45m<sup>2</sup> de área líquida, esta correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 11, de 26 de janeiro de 2021

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 996, de 15 de dezembro de 2020, foi aprovado o **Loteamento “Seifag”**, implantado na Chácara nº 11-H.2/11-I.1, integrante da Linha São Francisco, 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 25.076,40m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil setenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), oriunda da unificação das Chácaras nºs 11-H.2 e 11-I.1, situada no bairro Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Matrícula nº 12.969 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 6.970,82m<sup>2</sup> (seis mil novecentos e setenta metros e oitenta e dois decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento (Rua Gaspar Dutra, Rua Vinicius de Moraes, Rua Erica Catharina Seimetz e Rua Presidente Costa e Silva), assim definida: 908,15m<sup>2</sup> de servidão da COPEL e 6.062,67m<sup>2</sup> de área líquida do sistema viário, esta correspondente a 28,28% (vinte e oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área útil loteada;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 85 da quadra nº 48, com área total de 4.565,51m<sup>2</sup> (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”, com as seguintes características: 1.993,06m<sup>2</sup> de servidão da COPEL e 2.572,45m<sup>2</sup> de área líquida, esta correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor  
**LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 996**, de 15 de dezembro de 2020

Aprova o **Loteamento “Seifag”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 9.453, de 9 de março de 2017,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento “Seifag”**, implantado na Chácara nº 11-H.2/11-I.1, integrante da Linha São Francisco, 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 25.076,40m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil setenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), oriunda da unificação das Chácaras nºs 11-H.2 e 11-I.1, situada no bairro Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Matrícula nº 12.969 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 9.453, de 9 de março de 2017.

**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, desta data, firmado com o Município de Toledo.

**Art. 3º** – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Seifag”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Gaspar Dutra;
- II – Rua Vinicius de Moraes;
- III – Rua Erica Catharina Seimetz;
- IV – Rua Presidente Costa e Silva.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

TOLEDO, 26/11/2008

MATRÍCULA  
12.969

FOLHA  
1

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO**

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot.35.031 de 13/11/2008) - **IMÓVEL - Chácara nº 11-H.2/11-I.1**, integrante da **Linha São Francisco, 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia**, com a área de **25.076,00m²** (vinte e cinco mil e setenta e seis metros quadrados), oriunda da unificação das Chácaras nºs 11-H.2 e 11-I.1, situada no Bairro Jardim Pancera, na Zona Urbana, nesta Cidade e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações, azimutes e distâncias: Norte: com a Chácara nº 11-H.1, com o Azimute de 90°00', numa distância de 120,00 metros; Leste: com a Rua Marechal Costa e Silva, com o Azimute de 180°00', numa distância de 208,97 metros; Sul: com a Chácara nº 11-I.3, com o Azimute de 270°00'00", numa distância de 120,00 metros; Oeste: com o Lote Rural nº 3, da Quadra nº 912, com o prolongamento da Rua Gaspar Dutra, integrantes do Loteamento Jardim Filadélfia, com Parte Remanescente do Lote Rural nº 11, com Azimute de 0°00', numa distância de 208,97 metros. Cadastro Municipal: 44.984. **PROPRIETÁRIA: SEIFAG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.379.341/0001-70, com sede e foro na Avenida Tiradentes, 1011, Centro, nesta Cidade. **Origem:** Matrículas nºs 12.855 e 12.868 (unificadas), Livro 02, deste Ofício. Nada mais. VLM/GF. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Maróstica Bortolotto*

AV.1-12.969 - Toledo, 26 de Novembro de 2008. (Prenot.35.032 de 13/11/2008) - **Reserva Legal**. Procedo a esta averbação para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.092.409-3, assinado nesta Cidade, em data de 10 de novembro de 2008, pela proprietária, Seifag Ltda, no ato representada por Eduardo Alves Bota, CPF 007.910.439-83, conforme procuração arquivada neste Ofício, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Toledo do Instituto Ambiental do Paraná. O representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,5015 hectare, correspondendo a 20,00% da área total, sendo mantida no imóvel objeto do Sisleg nº 1.063.103-1, Matrícula nº 45633, Livro 02, 1º Ofício de Registro de Imóveis local, conforme averbação de cessão de área de Reserva Legal registrada em 10.07.2008 aos imóveis das Matrículas nº 12.855 e 12.868 (que originaram o presente imóvel) a área de 0,1015 e 0,4000 hectare, cronograma e mapa, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nºs 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes. O representante firma o Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **Arquivado:** Mapa de uso do solo; Guia ART quitada; e Certidão da Matrícula nº 45.633 expedida pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis local, em 21.11.2008. Emolumentos: 630 VRC (R\$66,15). VLM/GF. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Maróstica Bortolotto*

R.2-12.969 - Toledo, 08 de Dezembro de 2010. (Prenot. 40.226 de 07/12/2010)- **Venda**. Conforme Certidão de Inteiro Teor expedida em 07.12.2010, extraída da Escritura Pública de Compra e Venda de 07.12.2010, fls.116 a 118, Livro 51, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu, desta Comarca de Toledo-PR, o imóvel foi **vendido** pela proprietária, nomeada na abertura da Matrícula, para: **EVERTON BOGONI**, advogado, RG 6.505.758-1-SSP/PR, CPF 004.544.729-27, casado pelo regime de comunhão universal de bens, em 20.11.2007, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 31.872, Livro 03, no Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Palotina-PR, com **MARLEI NEIS BOGONI**, professora, RG 6.344.465-0-SSP/PR, CPF 026.011.979-27, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Projetada "A", s/nº, Loteamento Cota, na Cidade de Maripá-PR, pelo preço de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pago a vista. Guia do FUNREJUS nº 10049003700230571, no valor de R\$68,00, paga em 07.12.2010. **Arquivado:** ITBI quitado sobre R\$541.200,51. As certidões exigidas por lei foram citadas na Escritura. Emolumentos: 4.312 VRC (R\$452,76). Substituta (Carmen Maróstica): *Carmen Maróstica*

R.3-12.969 - Toledo, 10 de dezembro de 2010. (Prenot. 40.253 de 10/12/2010) - **Alienação Fiduciária**. Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro nº 00332265300000004100; e Anexo a CCB - Empréstimo Capital de Giro - para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, emitidos em 09.12.2010, nesta Cidade, os **proprietários/garantidores: Everton Bogoni e sua mulher**

CONTINUA NO VERSO

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Avenida Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060

Fones: (45) 3055-2131/9134-8750 - E-mail: 2ritoledo@gmail.com

Marlei Neis Bogoni, nomeados no R.2, **alienam** em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$1.340.000,00, ao **Credor**: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, 474, na Cidade de São Paulo-SP, em garantia do pagamento do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no instrumento de crédito e no anexo acima mencionados, sem prejuízo de outras garantias já oferecidas ao credor, tornando-se, dessa forma, os proprietários possuidores diretos e o credor possuidor indireto do imóvel. **Devedora**: HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 80.342.264/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont, 3338, Sala 01, Centro, nesta Cidade, no ato representada por seu sócio administrador, Pedro Pereira de Oliveira, CPF 913.596.439-15, e por seu administrador, João Luis Seimetz, CPF 056.230.309-04. **Avalistas**: Pedro Pereira de Oliveira; e João Luis Seimetz, com anuência de sua mulher Edna Pereira da Silva Seimetz, CPF 783.973.679-34. Modalidade: capital de giro com fluxo de pagamentos iguais mensais e sucessivos. Valor do Crédito: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Vencimento final: 06.01.2015. TAC: R\$180,00. IOF: R\$21.776,28. Prazo Total da Operação: 48 meses. Encargos Remuneratórios (Pré-fixados): juros à taxa efetiva de 1,36% ao mês, e 17,60% ao ano. Forma de Pagamento: 48 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 06.02.2011 e a última em 06.01.2015. Valor total a ser pago com parcelamento: R\$1.699.974,24. Encargos de Inadimplência: juros remuneratórios de 14,00% ao mês. Encargos Moratórios: conforme mencionado na cláusula 14ª da Cédula. Praça de Pagamento: Toledo-PR. Prazo de carência para expedição de intimação (nos termos do art.26 da Lei 9.514/97): 90 dias contados do vencimento das parcelas em atraso. **OBS.:** Na hipótese de não purgação da mora no prazo assinalado (quinze dias), a Oficial do Registro de Imóveis certificará este fato e, à vista da comprovação do pagamento do ITBI e laudêmio, se for o caso, promoverá o registro da consolidação da propriedade em nome do Credor, e, após, o imóvel deverá ser alienado a terceiros, nos termos da lei, através de público leilão, extrajudicialmente. A garantia fiduciária vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. Isento do recolhimento do FUNREJUS (item 13 da Instrução Normativa nº 02, de 04.08.1999, do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS). Emolumentos: 2.156 VRC (R\$226,38). Substituta (Carmen Maróstica): *Carmen Maróstica*.

R.4-12.969 - Toledo, 28 de Julho de 2016. (PROTOCOLO: Nº 56.201 de 07/07/2016) - **Cessão de Direitos e Obrigações/Sub-Rogação de Dívida**. Escritura Pública de Cessão de Direitos lavrada em 18.06.2012, fls.124 a 126, Livro 60, apresentada através de certidão expedida em 18.06.2012; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 22.06.2015, fls.151 e 152, Livro 80, ambas no Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu, nesta Comarca de Toledo-PR. PERCENTUAL: 100%. CEDENTES: Everton Bogoni e sua mulher Marlei Neis Bogoni. CESSIONÁRIA: SEIFAG LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.379.341/0001-70, com sede e foro na Avenida Tiradentes, nº 1011, Centro, nesta Cidade. VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pago conforme Contrato Particular de Compra e Venda, firmado em 08.12.2010, quitado Anuente: Banco Santander (Brasil) S.A, na qualidade de credor fiduciário. **Obs.:** Conforme mencionado na escritura, a cessionária aceita expressamente a assunção de todas as obrigações, deveres, compromissos e direitos firmados pela devedora HabitabemBrasil Empreendimentos Ltda junto ao credor Banco Santander (Brasil) S/A, constituídos na Cédula de Crédito Bancário registrada sob o R.3-12.969. *Foram mencionados na escritura os documentos exigidos por lei.* Documentos digitalizados: ITBI quitado; Guia do FUNREJUS nº 11092010500230571, no valor de R\$73,76, paga em 18.06.2012; e Carta de Anuência para Transferência de Propriedade, emitida em 16.05.2012. EMITIDA A DOI. Resultado da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB: nenhuma restrição (consulta salva na Guia 56.201, no Cart). Emolumentos: 4.312 VRC (R\$784,78). SELO DIGITAL Nº odNkR. 3IM5v : xaqQz, Controle: xY88G . berwE. Substituta (Carmen Maróstica): *Carmen Maróstica*.

AV.5-12.969 - Toledo, 16 de novembro de 2016. (PROTOCOLO Nº 57.184 de 28/10/2016) - **Alteração/Denominação Logradouro**. Requerimento firmado pela proprietária, em 25.10.2016, nesta Cidade. Fica alterada a denominação do logradouro público constante da confrontação "Leste" do imóvel objeto desta Matrícula, de "Rua Marechal Costa e Silva", para "Rua Presidente Costa e Silva", conforme Decreto Municipal nº 447, de 23.11.2010, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 154, de 01.12.2010, arquivado neste Serviço. *Recolhido o Funrejus sobre 25% dos emolumentos conforme Guia nº 24/2073414-3, quitada em 16.11.2016.* Emolumentos: 315 VRC

— SEQUE —

TOLEDO, 16/11/2016

## 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Registradora - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
12.969FOLHA  
2

(R\$57,33). SELO DIGITAL Nº PAZds . N3F5v . hZqQV, Controle: YnT8G . 3jjs. Substituta (Vera Lucia Merlo):

AV.6-12.969 - Toledo, 16 de novembro de 2016. (PROTOCOLO Nº 57.184 de 28/10/2016) - **Retificação de Ofício/Área do Imóvel.** Requerimento mencionado na AV.5. Nos termos do artigo 213, inciso I, letra "e" da Lei dos Registros Públicos 6.015/73, fica retificada a área do imóvel objeto desta Matrícula, de "25.076,00m² (vinte e cinco mil e setenta e seis metros quadrados)", para: 25.076,40m² (vinte e cinco mil, setenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados). **Arquivado:** Planta e Memorial Descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Sonia Maria dos Santos Muller, CAU/PR-A63425-5; e Guia RRT quitada. *Recolhido o Funrejus sobre 25% dos emolumentos conforme Guia nº 24/2073414-3, quitada em 16.11.2016.* Emolumentos: 315 VRC (R\$57,33). SELO DIGITAL Nº PAZds . N3F5v . hZqQV, Controle: YnT8G . 3jjs. Substituta (Vera Lucia Merlo):

R.7-12.969 - Toledo, 28 de Novembro de 2016. (PROTOCOLO Nº 57.152 de 26/10/2016) - **Servidão de Passagem.** Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem lavrada em 18.10.2016, fls.028 a 032, Livro 89, no Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu, nesta Comarca de Toledo-PR. OUTORGANTE: SEIFAG LTDA ME. OUTORGADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, CNPJ 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba-PR, empresa subsidiária integral pertencente a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, sociedade de economia mista, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba-PR, CNPJ 76.483.817/0001-20. **ÔNUS: Servidão perpétua de passagem para as linhas de transmissão de energia elétrica - LDAT 138KV Toledo - Concórdia.** Propriedade: nº 05. Km: 00,45864 ao 00,62663. Georreferenciamento: DATUM SAD-69 2005 MC. 51º WGr Origem Ponto SAT 96.154 Toledo-PR. Coordenadas UTM no eixo da LT/Divisa: Inicial: E - 221.238,981 N - 7.260.823,731; Final: E - 221.359,220 N - 7.260,706,416. Obra: LDAT 138 kV Toledo - Concórdia. CAR: 62203-32107-0007. Localização e acessos: saindo da SE Toledo pela PR-317, percorre 560 metros, dobra-se à esquerda e percorre 480 metros onde se encontra a referida propriedade à esquerda da mesma. **Área atingida: 3.610,07m²** (três mil seiscentos e dez metros vírgula zero sete decímetros quadrados). **Descrição do perímetro:** A poligonal tem início no marco 0=PP, situado no limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV Toledo - Concórdia, na linha seca de divisa, que confronta com a Chácara nº 11.1.3, integrante da Linha São Francisco, 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, área de propriedade de Ângela Maria Gubiani. Parte com o azimute 314º17'41" e segue 167,99 metros pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com área de mesma propriedade, até o marco 01. No azimute 67º35'43" prossegue 23,95 metros pela linha seca de divisa, confrontando com a Parte Centro do Lote Rural nº 11 do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, área de propriedade de Imobiliária Gaúcha Ltda, até o marco 02. Com o azimute 134º17'41" avança 152,41 metros pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com área de mesma propriedade, até o marco 03. No azimute 179º42'49" após 15,44 metros pela linha seca de divisa, junto à lateral da Rua Presidente Costa e Silva, confrontando com o Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 918, situado no Loteamento Parque Mundo Novo, área de propriedade de Frank Antonio Mezzomo, até o marco 04. Finalmente, com o azimute 247º35'43" segue 11,98 metros pela linha seca de divisa, confrontando com a Chácara nº 11-I.3, integrante da Linha São Francisco, 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, área de propriedade de Ângela Maria Gubiani, incide no marco 05=OPP. **VALOR:** servidão instituída a título gratuito, conforme convencionado pelas partes. **Observações:** conforme consta na escritura: I - A outorgada poderá, no exercício da servidão, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e assegurar o acesso a todo o pessoal da Copel, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção, manutenção das linhas e transporte de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através da propriedade da outorgante, que se compromete a não construir dentro dos limites da área de servidão,

CONTINUA NO VERSO

## 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Avenida Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060

Fones: (45) 3055-2131/9134-8750 - E-mail: 2ritoledo@gmail.com

limitando o uso e gozo nessa área ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se de quaisquer atos que embaracem ou causem danos às linhas de transmissão, inclusive do plantio e cultivo da cana-de-açúcar, que fica expressamente proibido, obedecidos para tanto, os critérios técnicos fixados pela outorgada, com a qual a outorgante, expressa e previamente concorda, sendo proibidos: a) moradias: casas de alvenaria, de madeira, barracos ou qualquer espécie de habitação; b) indústrias, comércios, estacionamentos de veículos, canchas de futebol ou esportes em geral, áreas recreativas ou outras atividades que provoquem concentração de pessoas; c) depósito de materiais inflamáveis e/ou explosivos tais como: pólvora, papéis, plásticos, lixo recicláveis, carvão, posto de gasolina; d) pedreiras, mineração ou outras atividades que modifiquem o perfil do terreno da faixa sem prejuízo da estabilidade das estruturas das linhas de transmissão. II - A outorgante poderá fazer plantações de pequeno porte na faixa de servidão das linhas de transmissão, desde que não perturbem o funcionamento, manutenção e segurança destas mesmas linhas, e nem tampouco contrariem as limitações de uso impostas na escritura, isentando-se a outorgada de qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais decorrentes do exercício desta faculdade. FUNREJUS isento conforme legislação mencionada na escritura. *Foram mencionados na escritura os documentos exigidos por lei.* Documentos digitalizados: Planta e Memorial Descritivo datados de agosto/2016 (Técnico em Geomensura, Maurício Artur Copatti, CREA/PR-114165/TD e Engenheiro Cartógrafo, Amarildo Bonatto, CREA/PR-28712/D); e Guia ART quitada. Arquivado: Declaração de Anuência do Banco Santander (Brasil) S.A., firmada em 25.10.2016; e Requerimento de Registro datado de 18.11.2016. Resultado da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB: nenhuma restrição (consulta salva na Guia 57.152, no Cart). Emolumentos: 630 VRC (R\$114,66). SELO DIGITAL Nº n2qmE . ZoNu3 . zxqQh, Controle: oVhLG . jBLrW. Substituta (Vera Lucia Merlo): 

SEGUE

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 12.969, datada de 26 de Novembro de 2008 (até R/AV.7), e servirá como:

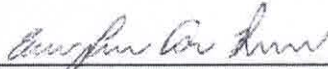
- **Certidão de Inteiro Teor;**
- **Certidão Positiva de Ônus Reais;**
- **Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.**

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº GVW92 . rZ7Fj . ZGtOt, Controle: 5eN5b . sbyZQ  
Valide o selo em: <http://funarpen.com.br>

**Emolumentos:**

01 Selo FUNARPEN..... R\$ 4,40 - 24,19 VRC  
01 Certidão de Inteiro Teor, Ônus e Ações..... R\$ 36,57 - 200,94 VRC  
07 Registro(s) Excedente(s)-Certidões..... R\$ 2,52 - 13,93 VRC  
ISS ..... R\$ 1,96  
JNREJUS: R\$ 9,14  
Total: R\$ 54,59

O referido é verdade e dou fé.  
Toledo-PR, 18 de Julho de 2017.



Registradora: Simone Maróstica Bortolotto  
Escreventes: Giovana Finkler - Elaine Fernandes Della Riva

